

A C Ó R D ã O

TC-000490.989.26-6 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Organização Social Beneficiária: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena.

Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Francisco de Assis Martucci” – AME Dracena.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Francisco de Assis Martucci” – AME Dracena.

Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual) e Celso Xavier Santin (Provedor da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 18/12/25.

Advogados: João Carlos Sanches (OAB/SP nº 145.493), Jairo Henrique Scalabrini (OAB/SP nº 156.496) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

EMENTA: TERCEIRO SETOR. TERMO ADITIVO. CONTRATO DE GESTÃO. AUSÊNCIA DE APONTAMENTOS DA FISCALIZAÇÃO. DEMONSTRATIVO DE CUSTOS INSUFICIENTE. CUMPRIMENTO DOS DEMAIS REQUISITOS LEGAIS. REGULAR. RECOMENDAÇÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 24 de março de 2026, decidiu pela regularidade do Termo Aditivo nº 01/2026 firmado entre a Secretaria da Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, sem embargo de recomendação, nos termos do voto do Relator, inserido aos autos.

Autorizou, por fim, desde já, exauridas as providências pertinentes,
o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 24 de março de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

scr